



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (DE PRIMEIRO USO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTES MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Morada Nova possui grande necessidade do deslocamento de pacientes da zona rural para a sede do município e deste para a capital do estado, quando do atendimento dos casos de maior complexidade, estas situações são hoje dificultadas pela falta de ambulâncias equipadas para a realização desse traslado, o que vem provocar até mesmo alguns casos de morte dos pacientes, bem como nos deslocamentos das Equipes de saúde da família aos seus postos de trabalho, como também no transporte sanitário para levar paciente do município de Morada Nova para a capital cearense.

A Prefeitura pretende com esta aquisição promover a melhoria do acesso da população às políticas de saúde pública dentro do município e quando necessário, realizando remoções com conforto e segurança para os pacientes.

Realizar o processo de renovação e readequação da frota de veículos do Município, na área da Assistência Social e Saúde, visto proporcionar um melhor atendimento à população nos deslocamentos das pessoas atendidas pelos diversos programas e serviços atendidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, deste município, bem como, conforto e segurança para os usuários e otimização de sua utilização.

Dando continuidade às ações transformadoras, o Governo Municipal estabeleceu como um de seus objetivos estratégicos a renovação e modernização da frota de seus veículos. Uma iniciativa reputada como importante para a melhoria da administração pública, através de ações que maximizam o aproveitamento dos meios disponíveis de forma integrada.

A de se destacar que as atividades inerentes ao serviço público exigem veículos adequados e em boas condições, o que hoje foge da nossa realidade, os veículos existentes apresentam frequentes panes mecânicas, capazes de impedir o deslocamento, pois estão desgastados pelo uso e precariamente equipados.

A renovação se faz necessária, mesmo porque, tem-se que readequar a frota existente as novas necessidades advindas com a atual forma de prospectar a administração.

A de se destacar que as atividades inerentes ao serviço público exigem veículos adequados e em boas condições, o que hoje foge da nossa realidade, os veículos existentes apresentam frequentes panes mecânicas, capazes de impedir o deslocamento, pois estão desgastados pelo uso e precariamente equipados.

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



A presente aquisição do veículo, abaixo discriminado, vem também atender ao programa do Bolsa Família.

OBJETIVO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e que este Termo fora elaborado, para que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação em empresa para a aquisição do presente termo.

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos veículos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

METAS:

Modernizar a frota de veículos pertencentes à área da Assistência Social e Secretaria de Saúde;

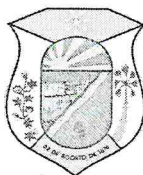
ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93 e Decretos Federais.

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

LOTE I - VEÍCULO TIPO SUV

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND	QTE. SAS	QTE. SESA	QTE. TOTAL
01.	VEÍCULO DE MÉDIO PORTE; ANO/MODELO: 2018/2018; TRAÇÃO MECÂNICA; MOTORIZAÇÃO: 1.8; COMBUSTÍVEL: ETANOL E GASOLINA (FLEX); CÂMBIO: 06 MARCHAS MANUAL; FREIOS: ABS; DIREÇÃO: DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA (EPS) OU HIDRÁULICA; ARO: R15; CAPACIDADE: 07 PASSAGEIROS; 04 PORTAS; ITENS DE SÉRIE: COMPUTADOR DE BORDO COM MEDIÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS; SISTEMA DE RÁDIO; AIRBAG DUPLO; AR-CONDICIONADO; RETROVISORES DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME E SENSOR DE ESTACIONAMENTO; CINTO DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, EXCETO BANCO CENTRAL.	UND	01	02	03



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



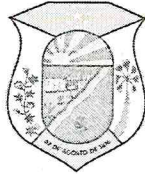
LOTE II - VEÍCULO PASSEIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND	QTE. SESA	QTE. TOTAL
01.	VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: 2018/2018; 0 KM; BICOMBUSTÍVEL; 04 PORTAS; AR-CONDICIONADO; FREIOS ABS E AIRBAGS DUPLO; CÂMBIO MANUAL; MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2370 MM.	UND	13	13

LOTE III - AMBULÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND	QTE. SESA	QTE. TOTAL
01.	VEÍCULO AUTOMOTOR 1.4, FLEX, 8V, TIPO FURGÃO ADAPTADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, 05 MARCHAS À FRENTE E À RÉ, FREIOS A DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS, ABS, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO, 2 PORTAS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS ADAPTAÇÕES PARTE INTERNA: 1. 01 (UMA) MACA FIXA TUBULAR EM AÇO COM DOIS CINTOS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO NO ASSOALHO; 2. 01 (UM) ARMÁRIO SUPERIOR SOBRE A CABINE; 3. 01 (UM) COLCHONETE PARA A MACA REVESTIDO EM MATERIAL VINÍLICO; 4. 01 (UM) BANCO LATERAL ESTOFADO TIPO BAÚ DE 02 LUGARES COM COMPENSADO NAVAL COM CINTO DE SEGURANÇA; 5. 01 (UM) SUPORTE PARA OXIGÊNIO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA E MANÔMETRO; 6. 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E SANGUE NO TETO; 7. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA E VEDADO; 8. REVESTIMENTO DO TETO EM COMPENSADO NAVAL; 9. 01 (UMA) LUMINÁRIA NO TETO FLUORESCENTE COM ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE NA CABINE SANITÁRIA. 10. 01 (UM) VENTILADOR E EXAUSTOR DE TETO NA CABINA SANITÁRIA; 11. 01 (UMA) DIVISÓRIA ENTRE CABINA SANITÁRIA E MOTORISTA COM COMUNICAÇÃO; 12. VIDRO TEMPERADO NAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA OPACA; PARTE EXTERNA 1. 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO-VISUAL CONTENDO CINCO MÓDULOS INDEPENDENTES VERMELHOS, UM CONTENDO SIRENE, DOIS CONTENDO SISTEMA DE LUZ LED E DOIS CONTENDO LUZES DE SINALIZAÇÃO ATIVAS; 2. 01 (UM) COMANDO DE SINALIZAÇÃO E SIRENE CONTENDO BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA SINALIZAÇÃO, UM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA SIRENE, UM BOTÃO DE TROCA DOS TRÊS TONS DE BOTÃO DE TOQUE DE ADVERTÊNCIA; 3. CRUZ VERMELHA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM X30 CM.	UND	06	06

Q



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



LOTE IV - VEÍCULO DE GRANDE PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND	QTE. SESA	QTE. TOTAL
01.	VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE SANITÁRIO (TIPO VAN), CAPACIDADE TOTAL DE PASSAGEIROS: 17 LUGARES, ACESSO CADEIRANTE: DISPOSITIVO DE PRONTRONA MÓVEL, POTÊNCIA: MÍNIMO 130 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3665 MM (MÍNIMO), AR-CONDICIONADO: SIM, VEÍCULO 0 KM: SIM, RESOLUÇÃO DO CONTRAN 316/09: SIM, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CÂMBIO: MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TRACÇÃO: 4X2.	UND	01	01

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

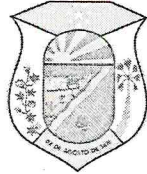
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento e da proposta de preços;

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 89
Morada Nova - Ce

cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/ entidade(s) participante(s) deste certame, contado da sua notificação;

A primeira revisão do veículo será realizada de acordo com a quantidade de quilômetro mínimas (sugerido) especificados em catálogo do mesmo e será por conta da CONTRATADA.

DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

O veículo deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias, na sede funcional da Secretaria Requisitante, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os veículos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

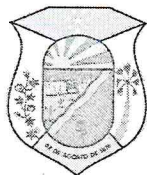
A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos veículos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o veículo entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária ou através de cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, devidamente atestados pelo Setor Competente, ficando sua liberação condicionada à total observância deste Contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente licitação é o constante da tabela de preços médio derivada das coletas de preços a serem realizadas no mercado pelo Departamento de Compras e Serviços.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

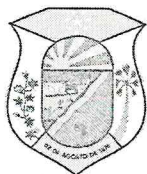
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.
- a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..
- a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.4) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.5) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.5" acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) **CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ**;

c.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 92
Morada Nova - Ce

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.8) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.9) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.**

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos **01 (um) Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com timbre, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.2) Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente de cada Município da empresa proponente.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA